



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 44/2023 PROJETO DE LEI Nº / 2023

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DO COOPERATIVISMO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Vereador **EDGAR CHELLI JUNIOR**:

Art. 1º - Fica acrescido no calendário oficial do município de Bebedouro, o **DIA DO COOPERATIVISMO**, a ser realizada anualmente no **dia 06 de Julho**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 09 de agosto de 2023.

EDGAR CHELLI JUNIOR
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Com a participação de 32 produtores rurais localizados na cidade de Bebedouro–SP e seu entorno, foi fundada em 1964 a **Cooperativa Agropecuária da Zona de Bebedouro – Capezobe**.

Portanto, no próximo ano Bebedouro completará 60 (sessenta) anos de convivência com o COOPERATIVISMO, que na verdade é caracterizada pela colaboração entre pessoas com interesses em comum. Quando elas se juntam, conseguem vantagens que dificilmente conquistariam sozinhas. O começo de tudo foi em 1844, na cidade de Rochdale, interior da Inglaterra.

Em nossa região já existia outra cooperativa agropecuária, denominada **Cooperativa Agrária dos Cafeicultores D'Oeste de São Paulo - Capdo**, fundada em 1950. Com o desenvolvimento da citricultura na região, em substituição às lavouras de café, a Capdo passou a também comercializar insumos para seus cooperados, levando à existência de duas cooperativas de grande porte e bem-conceituadas junto ao mercado, possuindo muitos cooperados em comum e atuando de maneira semelhante em uma mesma região.

No dia 14 de maio de 1976, ocorreu a fusão das duas grandes cooperativas do interior de São Paulo, a Capdo (Cooperativa Agrária dos Cafeicultores d'Oeste Paulista) e a Capezobe (Cooperativa Agropecuária da Zona de Bebedouro), nascia a **COOPERCITRUS**. No início, a cooperativa contava com uma carteira de 2 mil associados, mantinha 5 filiais de insumos, 1 concessionária Valmet e a sua área de atuação era de 55 municípios.

Hoje, a Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais está consolidada no mercado agropecuário como uma das maiores cooperativas do Brasil e como a maior do Estado de São Paulo no fornecimento de insumos, máquinas e implementos agrícolas.

Tendo como foco principal sempre o cooperado, tem buscado, ao longo do tempo, desenvolver ferramentas de tecnologia, assistência técnica e comercializar insumos, de modo a oferecer as melhores condições para que o produtor possa ter resultados cada vez melhores na atividade agrícola. Pensando no presente e no futuro, a cooperativa inova constantemente procurando capacitar e organizar sua força técnica e de vendas para que o produtor seja atendido de forma personalizada, entendendo quais são suas necessidades e levando para ele uma solução integrada para que os resultados sejam cada vez mais sustentáveis.

Seguindo o mesmo passo do bem-sucedido empreendimento da Coopercitrus, foi formada Cooperativa de Crédito.

A **CREDICITRUS** foi fundada em 14 de setembro de 1983 por 24 produtores rurais dos municípios paulistas de Bebedouro e Monte Azul Paulista, sob a liderança de Walter Ribeiro Porto e Leopoldo Pinto Uchôa. Desde o início, teve sua sede em Bebedouro.

“Deus Seja Louvado”

2

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Foi constituída para ser o braço financeiro da Coopercitrus (então Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo, hoje Cooperativa de Produtores Rurais), fundada em 1976 e que, então, já era uma das maiores e mais fortes cooperativas agropecuárias do Brasil e a maior do Estado.

Assim, suas primeiras unidades foram instaladas nas lojas desta cooperativa, à qual permaneceu vinculada até 1997, quando foi constituído o Banco Cooperativo do Brasil. Teve início, nesse ano, seu programa de expansão, passando a ocupar unidades autônomas nos municípios em que se instalou.

Fruto do COOPERATIVISMO veio a **Feira de Agronegócios Coopercitrus – FEACOO**P que é realizada e dá aos produtores rurais a chance de se programar para iniciar suas atividades para a próxima safra, adquirindo os insumos necessários para suas atividades e as máquinas adequadas para operações em suas lavouras.

A feira é referência nacional, principalmente, por ser conduzida por duas grandes cooperativas: a Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, a maior do Estado de São Paulo na comercialização de insumos, máquinas e implementos agrícolas, e a Sicoob Credicitrus, a maior cooperativa de crédito do Brasil.

Proponho este projeto de lei com o objetivo de valorizar e reconhecer o pujante marco do COOPERATIVISMO em Bebedouro e toda região, e que o Município integre ao Calendário Oficial do Município e, nesse dia realize eventos com palestras, exposições e outras atividades para destacar a importância da COOPERATIVA na vida de bebedourense e região.

Pelas razões ora expostas, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação do presente.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 09 de agosto de 2023.

EDGAR CHELLI JUNIOR
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

3

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=6JMG-N330-6R08-WU20>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6JMG-N330-6R08-WU20



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:47014/2023 - 14/08/2023 - 14:51 - 6JMG-N330-6R08-WU20